



**GABINETE DO MINISTRO
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
Em 26 de agosto de 2010**

CONCESSÃO DE REGISTRO SINDICAL

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 301/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve **ARQUIVAR** a impugnação de nº 46000.018183/2010-09, nos termos do inciso VIII, do art. 10, da Portaria 186/2008 - MTE e **CONCEDER** o registro sindical ao **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada do Município de Porto Velho e Distritos de Jaci Paraná, Mutum Paraná, Abuna e Vista Alegre do Abuna**, nº. 46216.001542/2008-31, CNPJ 10.269.560/0001-08 para representar a profissional dos trabalhadores da construção de estradas, pavimentação e obras de terraplanagem em geral, construção de pontes, barragens, aeroportos, canais, ferrovias, túneis, viadutos, portos, rodovias, eclusas, obras de saneamento, montagens industriais, metrô, hidrelétricas, termoelétricas e engenharia conclusiva, com abrangência municipal e base territorial em Porto Velho - Rondônia. Para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve **EXCLUIR** a categoria dos trabalhadores da construção de estradas, pavimentação e obras de terraplanagem em geral, construção de pontes, barragens, aeroportos, canais, ferrovias, túneis, viadutos, portos, rodovias, eclusas, obras de saneamento, montagens industriais, metrô, hidrelétricas, termoelétricas e engenharia conclusiva, na base territorial do município de Porto Velho, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia - STICCERO, CNPJ 04.236.139/0001-90, L101 P043 A1985, nos termos do artigo 25 da Portaria/MTE nº. 186/2008.

MARCELO PANELLA